



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.324, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

*"Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 95.760,00- SMAIS".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 95.760,00** (Noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social"**, na ação **"4473 – Manutenção de Atenção Integral a Família"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOIAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4473	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	95.760,00	1169*

(*) Recurso 1169 – Programa Emancipar

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta corrente 04.089262.0-7 da Agência nº 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração